

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019**  
**Processo de Licitação nº 742/2019**

O objetivo desta contratação direta por inexigibilidade de licitação visa a contratação de shows musicais para os festejos da **3ª EXPOCASEIROS**, que acontecerá de 30/04 a 03/05/2020, evento previsto no Calendário de Eventos do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, referente à contratação de shows musicais para os festejos da **3ª EXPOCASEIROS**, que acontecerá de 30/04 a 03/05/2020, evento previsto no Calendário de Eventos do Município.

A contratação será com os seguintes artistas **JOÃO NETO E FREDERICO E GERSON RUFINO**, para se apresentarem na **3ª EXPOCASEIROS**.

O objetivo desta contratação direta por inexigibilidade de licitação visa a contratação de shows musicais para os festejos da 3ª EXPOCASEIROS, que acontecerá de 30/04 a 03/05/2020, evento previsto no Calendário de Eventos do Município. Ainda, estas comemorações visam objetivar e fomentar a economia, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de visitantes que se pretende atingir.

A escolha dos referidos artistas, decorre de sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente a opinião pública. Assim, os artistas **JOÃO NETO E FREDERICO E GERSON RUFINO**, são bastante conhecidos em nosso Município e reconhecidos por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Como é sabido, estas feiras aquecem a economia do município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços.

O impacto da feira é evidente em setores como os de alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Ainda, é importante destacar que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, como é exemplo a exposição de artesanato.

Os serviços serão realizados durante os dias 01/05/2020 (Show João Neto e Frederico) e 03/05/2020 (Show Gerson Rufino).

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;  
2049 – Promoção e Realização de Eventos;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor unitário R\$</b>
<b>001</b>	Show musical João Neto e Frederico	01	120.000,00
<b>002</b>	Show musical Gerson Rufino	01	35.000,00
<b>Valor total R\$ 155.000,00</b>			

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será nos dias e horários definidos pela administração pública.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta dos contratados.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados em parcela única em até 15 dias após a realização dos shows e a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2019 e edital de inexigibilidade de licitação n° 006/2019.

Caseiros - RS, 23 de setembro de 2019.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Inexigibilidade de Licitação
- b) **Número -** 006/2019
- c) **Embasamento:** Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
- d) **Valor total estimado:** R\$ 155.000,00
- e) **Objeto -** O objetivo desta contratação direta por inexigibilidade de licitação visa a contratação de shows musicais para os festejos da **3ª EXPOCASEIROS**, que acontecerá de 30/04 a 03/05/2020, evento previsto no Calendário de Eventos do Município.

Caseiros/RS, 23 de setembro de 2019.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 23 de setembro de 2019.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2019**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso III do art. 25 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar inexigibilidade de licitação n° 006/2019 - Objeto: Consiste na contratação de shows musicais para os festejos da **3ª EXPOCASEIROS**, que se realizará nos dias 30/04/2020 a 03/05/2020. O valor total a ser pago será de R\$ 155.000,00. Caseiros/RS, 23/09/2019. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

---

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.

Ao:  
Jornal Zero Hora – RS.